

RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Recurso contra o resultado preliminar

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA	DEFERIMENTO
333	16	BEATRIZ ZMIJEVSKI DE NICOL	16/10/1994	DEFERIDO	Solicito a revisão da minha nota em conhecimentos específicos, pois segundo minha conferência acertei 8 questões que valem 5 pontos cada uma, resultando em 40 pontos e não 35 como foi publicado. Portanto a soma correta de todas as questões que acertei é 66 pontos. Grata	O sistema havia entendido como correto as alternativas C e B das questões 4 e 5, sendo que o gabarito oficial é correto é E e A, realizado a correção no sistema.	DEFERIDO
335	266	DAIANA V BUSETI	17/04/1985	DEFERIDO	Boa tarde, em conferência ao Gabarito definitivo e a classificação preliminar. Verifiquei que na disciplina de Português acertei 7 questões, então minha pontuação é 14 pontos e não 10 como está descrito. Atenciosamente, Daiana	O sistema havia entendido como correto as alternativas C e B das questões 4 e 5, sendo que o gabarito oficial é correto é E e A, realizado a correção no sistema.	DEFERIDO
337	101	GABRIEL MESSIAS FRANÇA DE SOUSA	27/05/2002	DEFERIDO	Pedido de revisão da pontuação – Cargo: Tesoureiro Solicito a revisão da pontuação atribuída à minha prova objetiva, especificamente na disciplina de Conhecimentos Específicos. Conforme o cartão-resposta disponibilizado e o Gabarito Definitivo do cargo de Tesoureiro, minhas respostas nas questões 31 a 40 são: 31-B, 32-B, 33-E, 34-B, 35-D, 36-C, 37-E, 38-A, 39-E, 40-E. Conforme o Gabarito Definitivo, as respostas são: 31-A, 32-C, 33-E, 34-B, 35-D, 36-C, 37-E, 38-A, 39-D, 40-A. Dessa forma, obtenho 6 acertos em 10 questões de Conhecimentos Específicos (questões 33, 34, 35, 36, 37 e 38). Considerando que cada questão de Conhecimentos Específicos possui valor de 5 pontos, a pontuação correspondente é de 30 pontos, e não os 25 pontos atribuídos no resultado. Totalizando 61 pontos, não 56. Diante da divergência, solicito a conferência do cartão-resposta e da apuração da pontuação, com a consequente retificação da nota, caso confirmada a inconsistência.	A questão 37 estava cadastrada no sistema como correta a alternativa C porém conforme o gabarito oficial a alternativa correta é a E, realizado a alteração no sistema e corrigido.	DEFERIDO
338	25	JULIA STEINHOFEL BAGGIO	03/07/2003	DEFERIDO	RECURSO – SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DA PONTUAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA Solicito a revisão da pontuação atribuída à minha prova de Língua Portuguesa. Após a divulgação do gabarito definitivo, realizei a conferência das respostas constantes no meu cartão-resposta e comparei-as com o gabarito oficial. Nessa conferência, verifiquei que obtive 6 acertos em Língua Portuguesa. Considerando que cada questão da disciplina possui o valor de 2 pontos, a pontuação correspondente aos 6 acertos é: 6 questões × 2 pontos = 12 pontos. Entretanto, no resultado divulgado, consta para minha prova de Língua Portuguesa a pontuação de apenas 8 pontos, apresentando uma diferença de 4 pontos em relação à pontuação que corresponde aos meus acertos. Diante disso, solicito respeitosamente que a banca responsável realize uma nova conferência do meu cartão-resposta, confrontando-o individualmente com o gabarito definitivo, especialmente em relação às seis questões em que identifiquei acerto. Após a conferência, caso seja confirmada a divergência, solicito a retificação da minha pontuação de Língua Portuguesa de 8 para 12 pontos, com a consequente atualização da minha pontuação total e da classificação, se cabível. Questões em que obtive acerto, [QUESTÃO 1], [QUESTÃO 3], [QUESTÃO 4], [QUESTÃO 5], [QUESTÃO 6] e [QUESTÃO 7]. Agradeço!	O sistema havia entendido como correto as alternativas C e B das questões 4 e 5, sendo que o gabarito oficial é correto é E e A, realizado a correção no sistema.	DEFERIDO

RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA	DEFERIMENTO
336	28	KAMILLY VICTÓRIA GONÇALVES FILIPPI CHIELLA	24/05/2007	INDEFERIDO	Solicitação de revisão de pontuação – Questão 05 Solicito a revisão da minha pontuação referente à Questão 05, que foi oficialmente anulada pela Banca Examinadora, conforme decisão publicada: “RECURSO DEFERIDO. QUESTÃO 05 ANULADA, em razão da existência de mais de uma alternativa correta.” Considerando que a questão foi anulada e possui valor de 2 pontos, solicito que esses pontos sejam devidamente acrescentados à minha nota. Atualmente, consta a pontuação de 64 pontos. Com a inclusão dos 2 pontos referentes à questão anulada, minha pontuação deverá ser 66 pontos. Solicito, portanto, a revisão e retificação da minha nota. Termos em que, pede deferimento.	A questão 5 foi anulada nas provas do ensino fundamental e não do ensino médio.	INDEFERIDO
339	120	LUANA BRIZOLA CASSOLI	20/08/2000	DEFERIDO	À Banca Examinadora, Venho, respeitosamente, interpor recurso quanto à aplicação dos critérios de desempate previstos no item 15.1 do edital. O edital estabelece expressamente que, na hipótese de igualdade na pontuação, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate: 15.1 Na hipótese de igualdade na pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos: com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos; que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa; que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática/Raciocínio Lógico; que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais; que obtiver maior pontuação nas questões de Informática; que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/08; mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos; sorteio público. Dessa forma, considerando que 5 candidatos obtiveram 96 pontos para o cargo de Odontólogo, deve-se seguir a ordem expressa pelo edital, considerando a ordem de maior pontuação nas disciplinas apontadas, o que não ocorre visto que um candidato com maior pontuação em Matemática ocupa uma posição anterior na classificação que os demais candidatos com maior pontuação em Língua Portuguesa, contrariando a ordem estabelecida no edital. Ademais, não há informação pública suficiente que permita verificar a data de nascimento dos demais concorrentes empatados, impossibilitando a conferência da correta aplicação do critério previsto no edital. Dessa forma, requer-se: 1-A verificação das datas de nascimento de todos os candidatos empatados, para aplicação do critério de desempate previsto no item 15.1 do edital; 2-A revisão da classificação.	O resultado final será publicado com a coluna Data de Nascimento para conferência. O candidato RODRIGO REGINALDO NEDEL é mais velho, sua data de nascimento é 31/05/1995 , enquanto a candidata LUANA BRIZOLA CASSOLI é mais nova sua data de nascimento é 20/08/2000. Os critérios de desempate foram respeitados e estão configurados no resultado.	DEFERIDO

RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA	DEFERIMENTO
334	288	RODRIGO REGINALDO NEDEL	31/05/1995	DEFERIDO	Prezados, conforme o Resultado Preliminar divulgado para o cargo de Odontólogo, constata-se um equívoco material na aplicação dos critérios de desempate e na respectiva ordem de classificação. O candidato Rodrigo Reginaldo Nedel (Inscrição 0000288) obteve a nota final de 96,00 pontos, empatando com o candidato Rodrigo Getelina Vieira (Inscrição 0000158), que também atingiu 96,00 pontos. O item 15.1 do edital de abertura normatiza que, na hipótese de igualdade na pontuação, o primeiro critério de desempate técnico (após o estatuto do idoso) é a "maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos". Neste quesito, o empate persistiu, pois ambos os candidatos obtiveram 50,00 pontos. O critério imediato e subsequente, expressamente ditado pelo item 15.1, é o de "obter maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa". É neste ponto que a lista preliminar falha. O candidato Rodrigo Reginaldo Nedel (eu) obteve 20,00 pontos em Língua Portuguesa, superando o candidato Rodrigo Getelina Vieira, que obteve 18,00 pontos na mesma disciplina. 3. Pedido Diante do exposto e comprovado pelos próprios dados divulgados pela banca, requer-se o deferimento deste recurso para realizar a imediata retificação do Resultado Preliminar, reposicionando o candidato Rodrigo Reginaldo Nedel (Inscrição 0000288) para a 3ª colocação geral do cargo, garantindo o estrito cumprimento das regras estabelecidas no edital.	O critério de desempate de Língua Portuguesa não estava devidamente configurado, o que ocasionou o empate indevido, feito as correções no sistema.	DEFERIDO
					Total: 7		
					Total Geral: 7		